



EXAME PRELIMINAR

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026

Autoria: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD

Ementa: Concede o Prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Loreni Fenalti da Costa.

DA SÍNTESE DO PROJETO APRESENTADO

O Projeto de Decreto Legislativo acima especificado, apresentado na data de 6 de fevereiro de 2026, pretende conceder o Prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Loreni Fenalti da Costa.

De acordo com a justificativa que acompanha a proposição, a iniciativa tem por finalidade reconhecer a trajetória pessoal e profissional da Senhora Loreni Fenalti da Costa. Destaca que a homenageada, engenheira civil, construiu carreira marcada pela dedicação, pela superação e pela relevante atuação técnica voltada ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em razão de sua atuação fundamental na organização do setor de obras e engenharia do Município de Pato Branco, tendo contribuído para a implantação do Código de Obras, do Código de Posturas, do Código de Prevenção e Combate a Incêndios, do Plano de Complementação Urbana, bem como para a execução de diversas obras públicas. Ressalta, ainda, que sua trajetória evidencia comprometimento com o conhecimento e com o desenvolvimento social, tendo conciliado estudos, trabalho, empreendedorismo, atividades de docência e ações filantrópicas.

Por fim, solicitou o apoio dos pares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

I. DA COMPETÊNCIA E DA INICIATIVA PARA LEGISLAR

De acordo com o inciso XXIII, do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal:

“XXIII - conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo;”

Ainda, o § 2º do art. 132 do Regimento Interno assim enuncia:

“§ 2º Toda a matéria que vise a regular assunto de competência exclusiva da Câmara, ressalvado o disposto no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, tomará forma de projeto de decreto legislativo.”





Portanto, sendo o Vereador detentor da prerrogativa prevista no inciso V, do art. 6º, do Regimento Interno, parecem estar adequadas a competência e iniciativa para legislar.

II. DA RESOLUÇÃO Nº 7, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O Prêmio “Mulher Destaque” foi instituído pela Resolução nº 7, de 7 de outubro de 2019, a qual estabelece os seguintes requisitos para a sua concessão:

“Art. 1º. Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque” em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania. Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio “Mulher Destaque”, cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça jus à homenagem, por sessão legislativa.”

No caso em tela, verifica-se o atendimento integral dos requisitos legais, na medida que a homenageada se destaca profissionalmente, tendo prestado relevantes serviços no setor de engenharia e obras do Município, bem como nas áreas da educação e social, conforme se comprava por meio da sua biografia anexada à proposição.

Ainda, conforme pesquisa realizada por este Departamento de Legística e Técnica Legislativa, a Vereadora autora não propôs outra homenagem dessa natureza na presente sessão legislativa.

Diante disso, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026 encontra-se apto à tramitação.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7/2019, o prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

III. DA TÉCNICA LEGISLATIVA E DA REDAÇÃO DO PROJETO

Passo à análise da técnica legislativa e da redação da proposição.

Quanto à epígrafe e ementa do projeto, ambas estão em conformidade com o disposto pela Lei Complementar nº 95/98.

No art. 1º do Projeto de Lei consta o objeto da norma.

Foi observada a exigência da inclusão da cláusula de vigência, a qual está presente no art. 2º do Projeto de Lei.

Mostra-se relevante pontuar, ainda, que a Justificativa se mostra adequada à matéria.

Por fim, ressalta-se que, durante a elaboração do presente Projeto de Lei, o Departamento de Legística e Técnica Legislativa realizou uma pré-análise, oportunidade em





que foram feitas correções, adequações e apontamentos voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa. A pré-análise foi formalizada por meio do Memorando nº 130/2026, encaminhado pelo sistema 1Doc, o qual segue em anexo.

Assevere-se que o Projeto de Lei em exame deverá ser submetido à apreciação técnica das:

- (i) Comissão de Justiça e Redação (*caput*, art. 62, do RI);

Por fim, havendo parecer positivo das Comissões, seja encaminhada a proposição ao Plenário, nos termos do art. 18 do Regimento Interno, para que:

- (i) Presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (art. 29, da LOM);
- (ii) Seja submetido ao quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal (alínea “b”, do inciso I, do § 2º, do art. 29, da LOM).



Memorando 130/2026

De: Angela M. - LTL

Para: LTL - Legística e Técnica Legislativa

Data: 06/02/2026 às 16:44:06

Setores envolvidos:

LTL, VER-ACGSC

Projeto de Decreto Legislativo que concede o Prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Loreni Fenalti da Costa

Boa tarde,

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo que c oncede o Prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Loreni Fenalti da Costa.

Primeiramente, informo que o Projeto de Decreto Legislativo foi aceito no protocolo sob o n.º 1/2026.

Informo ainda, que foram feitas as correções e adequações voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa.

Como não há nenhum apontamento a ser feito quanto ao conteúdo, encaminho o documento para a assinatura, a fim de que esteja apto para a leitura na primeira sessão ordinária.

At.te,

—
Angela Munaretto
analista legislativo

Anexos:

1_Projeto_de_Decreto_Legislativo_n_1_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anne Cristine Gomes da Sil...	06/02/2026 16:55:29	1Doc ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI CPF 855....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8430-4F15-A115-CF18**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

A Vereadora signatária, **Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, arts. 212 a 214 do Regimento Interno e Resolução nº 7, de 7 de outubro de 2019, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede o Prêmio “Mulher Destaque” à
Senhora Loreni Fenalti da Costa.

Art. 1º Fica concedido o Prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Loreni Fenalti da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br

Memorando 130/2026 | Anexo: 1_Projeto_de_Decreto_Legislativo_130_2026.pdf (1/4)



Assinado por 1 pessoa: ANGELA MUNARETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3619-405E-36EB-CD32> e informe o código 3619-405E-36EB-CD32





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Prêmio “Mulher Destaque” à Senhora Loreni Fenalti da Costa, mulher cuja trajetória pessoal, profissional e de serviço se confunde com a própria história de crescimento e transformação do Município de Pato Branco.

Atualmente, as mulheres têm ressignificado seus papéis nas mais diversas esferas da sociedade, ocupando espaços e exercendo protagonismo em todos os setores. Com competência, responsabilidade e sensibilidade, enfrentam diariamente o desafio de conciliar a vida profissional com as responsabilidades pessoais e familiares.

A homenageada desta proposição, Loreni Fenalti da Costa, engenheira civil, consagra-se como uma das expressivas referências femininas da sociedade pato-branquense, distinguindo-se por sua relevante atuação técnica e profissional em prol do desenvolvimento urbano e da melhoria da qualidade de vida da população.

Desde a infância demonstrou vocação para as ciências exatas e para a engenharia. Ainda muito jovem, preferia construir vilas, pontes e estruturas com areia, evidenciando criatividade, persistência e visão urbana. Essa inclinação se confirmou na vida acadêmica, ao optar pela Engenharia Civil, curso no qual se formou em 1976, pela Universidade Federal de Santa Maria, em um período em que a engenharia era predominantemente masculina e as mulheres enfrentavam severas limitações de oportunidades profissionais.

Ainda durante a graduação, conciliou estudo, trabalho e docência, passando a lecionar desenho de arquitetura no início do terceiro ano do curso, à noite, enquanto cursava disciplinas em período integral durante o dia. Tal experiência revela, desde cedo, seu comprometimento com a educação, o conhecimento e a superação pessoal.

Diante do exposto, é com elevada honra, profundo respeito e admiração que se justifica a escolha de Loreni Fenalti da Costa como merecedora do Prêmio “Mulher Destaque” da Câmara de Vereadores de Pato Branco.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.





BIOGRAFIA “LORENI FENALTI DA COSTA”

Natural de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Loreni é oriunda de família humilde. Foi alfabetizada pelo pai, funcionário público da Rede Ferroviária do Rio Grande do Sul, e criada sob forte influência de valores como disciplina, responsabilidade, ética e confiança em si mesma. Estudou no Colégio Centenário, instituição feminina fundada por missionárias americanas, cujo lema, “Educar a mente a pensar, o corpo a agir e o coração a sentir”, orienta sua caminhada até os dias atuais.

No final da década de 1970, compreendendo que a engenharia exige iniciativa e capacidade de criar oportunidades, Loreni buscou novos horizontes e chegou ao Sudoeste do Paraná, fixando-se em Pato Branco, município então jovem, com cerca de 25 anos, ainda carente de infraestrutura urbana e legislação técnica estruturada.

Entre 1977 e 1981, atuou na Prefeitura Municipal de Pato Branco, onde teve papel fundamental na organização do setor de obras e engenharia, contribuindo para a implantação do Código de Obras, do Código de Posturas e do Código de Prevenção e Combate a Incêndios, elevando significativamente o padrão das construções e a segurança das edificações no município.

Em um contexto sem internet, com escassez de informações técnicas e prazos exíguos para apresentação de projetos e captação de recursos, integrou verdadeiras forças-tarefa, trabalhando de forma intensa para viabilizar obras públicas. Essas ações possibilitaram a construção de pontilhões, escolas rurais e outras melhorias essenciais, além da elaboração e execução dos dois primeiros blocos do campus da UTFPR (à época, Facicon).

Loreni também contribuiu ativamente para a elaboração e implementação do Projeto CURA – Plano de Complementação Urbana de Pato Branco, responsável por importantes obras estruturantes, como galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica de vias centrais e equipamentos urbanos, entre eles o Ginásio Dolivar Lavarda e a revitalização das praças Presidente Vargas e Santos Dumont.

Paralelamente à atuação pública, em 1º de dezembro de 1977, fundou a Estilos Construções, tornando-se pioneira ao comandar uma construtora em um setor historicamente masculino, com obras em diversos municípios do Sudoeste do Paraná. Em uma época em que projetos estruturais eram calculados manualmente e a atualização técnica exigia longas viagens, consolidou uma empresa reconhecida pela qualidade, seriedade e inovação.

Sua trajetória de serviço estende-se também ao Rotary Club de Pato Branco, onde ingressou em 30 de abril de 2002, com a classificação Engenharia Civil. No clube, destacou-se como uma das mulheres mais experientes e atuantes, exercendo a Presidência no ano rotário 2006/2007, sob o lema “Mostremos o Caminho”, período marcado pelo fortalecimento do companheirismo e pelo engajamento em projetos de impacto comunitário.

Durante sua atuação rotária, Loreni contribuiu especialmente em projetos de prestação de serviços à comunidade, colocando sua experiência técnica a serviço do bem comum, como em ações de melhoria e ampliação de estruturas de instituições





assistenciais, a exemplo do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, demonstrando, na prática, o ideal rotário de Dar de Si Antes de Pensar em Si.

Ao longo de mais de 45 anos de carreira, superou inúmeros desafios, entre eles o de conciliar vida profissional e pessoal. Casou-se em 1982 com Wilson Itamar Godoy e, por quase dois anos, viveram em cidades diferentes, encontrando-se apenas nos finais de semana, demonstrando resiliência, compromisso e fortalecimento dos vínculos familiares. São pais de Russélia e Juglans, e avós de Bernardo.

Em reconhecimento à sua trajetória e representatividade feminina, recebeu, em 2022, o Prêmio CREA-PR Engenheira Enedina Marques, homenagem estadual que destaca mulheres que fizeram e fazem a diferença na engenharia, honrando o legado da primeira engenheira paranaense e negra do país.

Seu exemplo se projeta também nas futuras gerações: em 2012, viveu a emoção de entregar pessoalmente o diploma de Engenheiro Civil ao filho, na mesma universidade em que se formou; e, em 2016, concluiu com ele especialização pela Fundação Getúlio Vargas, planejando a sucessão e a longevidade da Estilos Construções.

Loreni Fenalti da Costa também integra o grupo de mulheres que marcaram a história do Rotary Club de Pato Branco. É símbolo de trabalho, fé, ética, perseverança, sororidade e propósito, acreditando que a vida ganha sentido quando se encontra equilíbrio entre o que se ama fazer, o que o mundo precisa, aquilo que se faz bem e o reconhecimento pelo trabalho realizado.

Diante de sua contribuição inestimável ao desenvolvimento de Pato Branco, de sua trajetória inspiradora e do legado que representa para as mulheres, para a engenharia e para o serviço comunitário, é justa e plenamente merecida a concessão do Prêmio “Mulher Destaque”.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3619-405E-36EB-CD32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA MUNARETTO (CPF 086.XXX.XXX-66) em 11/02/2026 15:50:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3619-405E-36EB-CD32>